



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Daniely Sposito Silva

Matrícula: 3950

Contato para esclarecimentos: (33) 9 9734-9312

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais odontológicos para o fornecimento e manutenção dos atendimentos do Serviço de Saúde Bucal (SESB), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais odontológicos faz-se necessária para garantir a continuidade, a regularidade e a adequada prestação dos serviços de saúde bucal ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio das equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde.

Os materiais odontológicos constituem insumos indispensáveis à realização de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e demais atendimentos odontológicos, sendo essenciais para o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população.

A disponibilidade contínua desses materiais é fundamental para assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde, possibilitando a realização dos procedimentos de forma segura, eficiente e em conformidade com as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A insuficiência ou a indisponibilidade desses insumos poderá comprometer a execução dos atendimentos, ocasionando



atrasos, suspensão ou redução de procedimentos, aumento da demanda reprimida e prejuízos à continuidade da assistência odontológica.

Ressalta-se, ainda, que a interrupção ou a limitação dos serviços odontológicos pode impactar diretamente as ações de prevenção e tratamento das doenças bucais, contribuindo para o agravamento de condições clínicas que poderiam ser evitadas ou tratadas oportunamente, além de aumentar a demanda futura pelos serviços de saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o abastecimento adequado das Unidades Básicas de Saúde, garantindo a disponibilidade dos materiais indispensáveis à execução dos serviços odontológicos e à manutenção das ações de saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3– DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

4– ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX COM REFLUXO	UND	5	51,00	255,00
2	CIMENTO INTERMEDIARIO REFORÇADO KIT PO 38G+ LIQUIDO 15ML	kit	2	90,22	180,44
3	PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA	unidade	3	130,20	390,60
4	PINÇA PORTA GRAMPO	unidade	3	94,73	284,19
5	BANDEJA AUTOCLAVÁVEL MÉDIA 22CM X 12CM X 1,5 CM.	UND	8	25,30	202,40
6	PONTA PARA IRRIGAÇÃO 29G 25MM AZUL CLARO CAIXA COM 20 UNIDADES	caixa	4	160,42	641,68



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



7	CIMENTO ENDODÔNTICO PASTA A E B CORPO DUPLO AUTOMISTURA COM 15G.	UND	2	375,66	751,32
8	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO COR AZUL 15 X 15CM MÉDIO COM 26 UNIDADES.	UND	10	32,20	322,00
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 Z100	UNID	2	34,78	69,56
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 Z100	UNID	2	42,09	84,18
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 Z100	unidade	2	37,80	75,60
12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 Z100	unidade	2	35,90	71,80
13	LIMA ROTATÓRIA 15.03 25MM COM 4 UNIDADES	unidade	3	159,90	479,70
14	LIMA ROTATÓRIA 15.03 31MM COM 4 UNIDADES	unidade	3	174,90	524,70
15	LIMA ROTATÓRIA 15.05 25MM COM 4 UNIDADES	unidade	3	159,90	479,70
16	LIMA ROTATÓRIA 25.05 25MM COM 4 UNIDADES	unidade	3	159,90	479,70
17	LIMA ROTATÓRIA 25.06 31MM COM 4 UNIDADES	unidade	3	172,50	517,50
18	LIMA ROTATÓRIA 30.05 25MM COM 4 UNIDADES	unidade	3	159,90	479,70
19	LIMA ROTATÓRIA 30.05 31MM COM 4 UNIDADES	unidade	3	172,50	517,50
20	LIMA ROTATÓRIA 35.05 25MM COM 4 UNIDADES	unidade	3	159,90	479,70
21	LIMA ROTATÓRIA 35.05 31MM COM 4 UNIDADES	unidade	3	172,50	517,50
22	LIMA ROTATÓRIA 40.05 25MM COM 4 UNIDADES	unidade	3	159,90	479,70
23	LIMA ROTATÓRIA 40.05 31MM COM 4 UNIDADES	unidade	3	172,50	517,50
24	LIMA ROTATÓRIA ORIFICE SHAPEPER 17.08 19MM COM 4 UNIDADES	unidade	3	84,95	254,85
25	MOTOR PARA ENDODONTIA WIRELESS.: MARCA IGUAL OU SUPERIOR A SHUSTER.	unidade	1	4.618,93	4.618,93



26	LOCALIZADOR APICAL, BIVOLT, CARREGAMENTO ELÉTRICO, BATERIA.: MARCA IGUAL OU SUPERIOR MK LIFE.	unidade	1	1.484,77	1.484,77
27	LIMA ROTATÓRIA 15.05 31MM COM 4 UNIDADES	unidade	3	174,90	524,70

4.1. A contratação será feita por **valor global**.

4.2. A escolha da contratação por valor global justifica-se pela necessidade de aquisição conjunta dos materiais odontológicos que compõem o objeto, permitindo à Administração obter uma solução integrada para o atendimento da demanda do SESB, facilitar o gerenciamento do fornecimento, reduzir procedimentos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa preliminar da contratação é de R\$15.684,92 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme custos apostos na pesquisa de preços em anexo.

6 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre.

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades dos Serv. de Atenção Ambul. e Hospitalar.	07.01.03. 10.302.0011.2066. 33903000	0360	1500001002
Aquisição de Veículos e Equipamentos P/ Atenção Ambul. e Hospitalar.	07.01.03. 10.302.0011.3050. 44905200	0380	1500001002

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo entrega do item será de até 10 (dez) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento, com previsão de prorrogação por igual período desde que justificado e aceito pela administração.



7.2. A aquisição será feita de forma única e imediata.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10 – CONDIÇÕES GERAIS

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Daniely Spósito Silva Secretária Municipal de Saúde	Data: ____/____/2026. Ademir Alves Prefeito Municipal



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 0071/2026

Dispensa nº 0027/2026

Objeto:

Aquisição de materiais odontológicos para o fornecimento e manutenção dos atendimentos do Serviço de Saúde Bucal (SESB), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE** por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições e exigências a seguir.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às **00:00h do dia 08/09/2026 e encerrando-se às 23:59h do dia 10/08/2026**.

1.2. Durante **todo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: divisaalegrelicita@yahoo.com.br ou protocolar presencialmente no endereço: Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá solicitar do detentor da proposta de **menor preço** o envio da documentação de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, para que seja verificada as condições de habilitação estabelecidas a seguir.

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



Qualificação Técnica

Apresentação de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome do profissional responsável técnico indicado para realização da prestação de serviço, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais comprovem a execução, por parte deste, de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto;

1.4.1. Na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, o Agente de Contratação poderá, nos termos do § 1º, do art. 68, substituir ou suprimir, no todo ou em parte, as respectivas certidões por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

1.4.2. No caso de não ser atendida as condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso poderá ser efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

1.9. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documento de Formalização da Demanda;

Divisa Alegre/MG, 04 de setembro de 2026.